



Prona tem repasse de fundo partidário suspenso pelo TRE-SP

O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo desaprovou as contas prestadas pelo extinto Pronta (Partido da Reedificação da Ordem Nacional) referente ao exercício de 2004. Com a decisão, a transferência de novas contas ao diretório regional do PR, originado da fusão do Pronta com o PL, também ficaram suspensas.

O Pronta teve as contas reprovadas porque, entre outras irregularidades, deixou de transitar pela conta bancária contribuições de filiados no valor de R\$1,2 mil, não apresentou extratos bancários e não comprovou diversas receitas e despesas.

De acordo com o artigo 37 da lei 9.096/95, a falta de prestação de contas ou sua desaprovação total ou parcial implica na suspensão de novas cotas do fundo partidário. A sanção é aplicada exclusivamente à esfera partidária responsável pela irregularidade.

Date Created

25/10/2008